



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|-----------|-------------------------------------|-----------------------------|----------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de lei | Nº _____ |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input type="checkbox"/> | Emenda | |

AUTOR: **VEREADOR LILO PINHEIRO - PDT**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2023(MENSAGEM 039/2023)

**EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI " QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024".**

Art.1º Altera, no Projeto de Lei que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|--|---|
| Órgão | 01 – Câmara Municipal de Cuiabá |
| Unidade Orçamentária | 01.101 - – Câmara Municipal de Cuiabá |
| Função | 01 - Legislativa |
| Sub-Função | 01.301 – Ação Legislativa |
| Programa | 01.301.0001 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal de Cuiabá |
| Projeto/Atividade | 2007 – Capacitação de Recursos Humanos |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39 – Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica |
| Fonte | 01500000000 |
| Descrição | Valor |
| Capacitação de Servidores. INSTITUTO IDEAES(Instituto para o Desenvolvimento Econômico, Ambiental, Esportivo e Social de Mato Grosso). CNPJ 03.076.461/0001-36 | R\$ 800.000,00 |

Art.2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo:



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 340031003700390039003#003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|---------|-------------------------------------|-----------------------------|----------|
| PROCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de lei | Nº _____ |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda | |

AUTOR: **VEREADOR LILO PINHEIRO - PDT**

| | |
|----------------------|--|
| Órgão | 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| Unidade | 101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| Função | 04 – ADMINISTRAÇÃO |
| Sub-Função | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa de Trabalho | 0014 – APOIO ADMINISTRATIVO |
| Ação | 8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39 |
| Valor | <u>R\$ 800.000,00(Oitocentos mil reais)</u> |
| Fonte | 015000000000 |

Art.3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2023.

Ver. Lilo Pinheiro

PDT/MT



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 340031003700390039003#003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|---------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| PROCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de lei | Nº <u>002/2021</u> |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda | |

AUTOR: VEREADOR LILO PINHEIRO - PDT

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cuiabá, na busca da excelência de suas funções de legislar e fiscalizar, assim, como no atendimento e orientação dos munícipes, deve promover ações de valorização e capacitação de seus servidores.

Para tanto, é necessário que cada parlamentar desta Casa, destine recursos a que fazem direito de Emendas Impositivas, destinando-as para Escola Legislativa que, com afincos, desempenha com louvor sua missão.

Obviamente, com aporte substantivo de recursos, pagará o parlamento e a população, com melhora na qualidade dos séricos oferecidos.

Diante do exposto, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação desta emenda que irá permitir a considerável melhora na capacitação dos servidores deste legislativo, com salutar importância para a comunidade.

Ver. Lilo Pinheiro

PDT/MT



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 340031003700390039003#003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

